

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONTRATUAL
SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA**



2020	Contratado (R\$)	Recebido (R\$)	Desconto	Devolução	Saldo à receber
Jan	R\$ 1.044.322,00	R\$ 1.067.254,61	R\$ 309.669,85	R\$ -	-R\$ 332.602,46
Fev	R\$ 1.044.322,00	R\$ 884.554,88	R\$ 159.767,12	R\$ -	R\$ -
Mar	R\$ 1.044.322,00	R\$ 879.707,03	R\$ 164.614,97	R\$ -	-R\$ 0,00
Abr	R\$ 1.044.322,00	R\$ 882.814,57	R\$ 161.507,43	R\$ -	R\$ 0,00
Mai	R\$ 1.044.322,00	R\$ 879.438,18	R\$ 164.883,82	R\$ -	-R\$ 0,00
Jun	R\$ 1.265.170,00	R\$ 906.057,21	R\$ 138.264,79	R\$ -	R\$ 220.848,00
Jul	R\$ 1.044.322,00	R\$ 886.094,61	R\$ 158.227,39	R\$ -	R\$ -
Ago	R\$ 1.191.922,00	R\$ 1.034.280,63	R\$ 158.041,37	R\$ -	-R\$ 400,00
Set	R\$ 1.191.922,00	R\$ 1.056.600,81	R\$ 153.435,39	R\$ -	-R\$ 18.114,20
Out	R\$ 1.191.922,00	R\$ 1.190.474,45	R\$ 130.933,35	R\$ -	-R\$ 129.485,80
Nov	R\$ 1.191.922,00				
Dez	R\$ 1.191.922,00				

Fonte: Prefeitura Municipal de Jacareí

Em Dezembro/2019 o montante a receber foi de R\$ 308.602,46.

OBS.: no dia 01/10/2019 foi realizado o repasse de R\$ 72.848,00 referente a investimento. O Termo Aditivo nº 2.002.09/17.20 foi formalizado em 26/06/2020 com valor total de R\$ 220.848,00. O valor restante do referido TA (R\$ 148.000,00) foi recebido em 17/08/2020.

** Valor do Repasse mensal reajustado para R\$ 1.191.922,00 a partir de 08/2020 conf. TA 2.002.10/17.20. O saldo pendente de recebimento em Agosto/2020 é de R\$ 147.600,00.*

Os valores na coluna de "desconto" estão de acordo com o previsto no Anexo I do Contrato de Gestão - Item "Sistema de Transferência de Recursos Orçamentários/Condições de Pagamento"

"Do valor total fixado, no contrato, deverá ser descontado todo e qualquer valor pago diretamente pela CONTRATANTE a terceiros em decorrência de eventuais contratos já existentes e relacionados com a execução dos serviços objeto do presente contrato, ou em decorrência da cessão de Servidores Públicos Municipais. O valor do desconto previsto no item anterior, especificamente no que se refere à cessão dos servidores públicos municipais, será fixado para períodos mensais, devendo eventuais diferenças ser objeto de reavaliação e compensação pelas partes mediante "encontro de contas", devidamente formalizado junto aos autos do processo de gestão do contrato da Unidade de saúde em tela."